SEDEC
FOLHA: 07
ASS:
GERADM

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de **bebedouro,** para atender a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa – SEDEC.**

Item	Unid.	Descrição do serviço/material	Quant.
01	Unidade	Bebedouro industrial em inox, capacidade para 50 litros, com duas torneiras sendo uma para água natural e a outra para água gelada.	01
01	Unidade	Filtro para a manutenção do bebedouro industrial em inox, capacidade para 50 litros.	03

1. Justificativa

1.1 A aquisição dos itens acima citados, se justifica por entendermos que nos bebedouros industrias existe uma maior retenção de água com maior capacidade de resfriamento, atendendo um maior número de pessoas, visando o bem-estar dos servidores e público em geral que utilizam dos serviços prestados pela Diretoria de Relações de Emprego e Atendimento ao Trabalhador – SINE/SEDEC.

2. Natureza da Despesa

2.1 Material de Consumo – Pessoa Jurídica - 33903000;

2.2 Equipamentos e Material Permanente - 44905200;

3. Local da Entrega

3.1 Diretoria de Relações de Emprego e Atendimento ao Trabalhador – SINE - SEDEC, no endereço da rua 01, n.º 147 – Setor Central, Goiânia-GO, CEP.: 74.013-010,

4. Forma de Entrega

4.1 A forma de entrega é única.

5. Prazo para Entrega

5.1 O prazo para entrega é 20 (vinte) dias úteis, contado da data do recebimento da ordem de entrega expedida pela SEDEC.

6. Forma Pagamento

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos após a entrega dos produtos, em parcela única.

7. Obrigações Da Contratada

7.1 Fornecer o objeto da **contratante** obedecendo as especificações, independentemente de quaisquer contratempos, prazos, locais e condições;

7.2 Responder por perdas e danos que vier a causar à **contratante** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizada pela **contratante**;

www.goiania.go.gov.br

SEDEC FOLHA: 08 ASS: GERADM

7.3 Atender, manter e disponibilizar todas as exigências e condições constantes nesse Termo de Referência;

7.4 Prestar esclarecimentos que lhes forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações relacionadas com os objetos fornecidos;

7.5 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à **contratante** e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas no fornecimento dos objetos contratados;

7.6 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salário, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho do objeto do contato, ficando a **contratada** isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

7.7 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com substituição de materiais que não estejam de acordo com as especificações e condições avançadas, enquanto perdurar a vigência da validade oferecida pela Contratada, sem qualquer ônus à Contratante;

7.8 Os referidos materiais deverão ser acompanhados pela Nota Fiscal, na qual constará as indicações referentes à marca, fabricante e modelo, bem como pelos acessórios e componentes constantes das especificações técnicas;

7.9 O transporte do objeto até a entrega será de responsabilidade exclusiva da contratada, respondendo este por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros durante este transporte.

8. Obrigações da Contratante

8.1 Fiscalizar, gerenciar e monitorar todos o serviço prestado pela **contratada**;

8.2 Comunicar à Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no andamento do serviço;

8.3 Efetuar o pagamento à contratada no valor e época estabelecidos.

Gerência de Apoio Administrativo Departamento de Compras, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2022.

Anderson Soares
Diretor de Relações de Emprego e Atendimento ao Trabalhador

Michel Afif Magul
Secretário da SEDEC

www.goiania.go.gov.br